



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO  
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, de 25 de abril de 2024 (TIPO “A”).**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no artigo 36, da Lei n. 8.112/90, que trata do instituto da remoção, o procedimento-padrão para remoção interna de servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, com as alterações das Resoluções nº 211/2023/CS/IFS, 239/2024/CS/IFS e 244/2024/CS/IFS, e o processo administrativo nº 23060.000762/2024-82, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna destinado aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, mediante condições estabelecidas neste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo de Remoção, regido pelo presente Edital, destina-se aos servidores do IFS, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com interesse em remoção a pedido entre os *Campi*, para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da administração.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1.** Qualquer servidor poderá impugnar fundamentadamente este edital, encaminhando o formulário de impugnação constante no Anexo VII devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato pdf, para o endereço eletrônico (e-mail) [remocao@ifs.edu.br](mailto:remocao@ifs.edu.br), no prazo estabelecido no Anexo II.

- 2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 2.3. No assunto do e-mail deverá ser informado o número do edital e a palavra “Impugnação” (Exemplo: “Edital 002/2024 – Impugnação”).
- 2.4. A solicitação deverá ser encaminhada em um único e-mail e, no caso de envio de mais de um, somente será considerado o mais recente.
- 2.5. Será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao solicitante.
- 2.6. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos, por outros meios diferentes do indicado no subitem 2.1 ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo VII.
- 2.7. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão de Organização e Acompanhamento e/ou Comissão Avaliadora, constituídas através de portarias emitidas pela autoridade máxima do IFS, e aqueles que forem inconsistentes serão indeferidos.
- 2.8. A decisão será disponibilizada em único arquivo na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep>, no prazo estabelecido no cronograma, conforme Anexo II deste edital;
- 2.9. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- 3.1.1. Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação deste edital no site do IFS, oriunda de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advinda da Comissão de Ética;
  - 3.1.2. Ter ciência da autoridade máxima do campus de lotação atual;
  - 3.1.3. Não estar usufruindo de quaisquer das licenças ou afastamentos previstos na Lei n. 8.112/1990, exceto as licenças-maternidade, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço e por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do que dispõem os arts. 83, 202, 207 e 211, da referida Lei;
  - 3.1.4. Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou qualificação até o último dia de inscrições no presente processo seletivo, conforme cronograma do Anexo II;
  - 3.1.5. Estar em efetivo exercício no IFS;
  - 3.1.6. Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;

**3.1.7.** Ter ingressado no IFS para a área pleiteada na remoção.

**3.1.8.** Ter regime de trabalho igual ou superior ao do cargo pleiteado;

**3.1.9.** Atender às exigências contidas neste edital.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas disponíveis, objeto deste certame, constam no Quadro Demonstrativo de Vagas, presente no Anexo I.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição no presente Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 70/2012/CS/IFS (com as alterações das Resoluções nº 211/2023/CS/IFS, 239/2024/CS/IFS e 244/2024/CS/IFS), das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep>, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** Para efetivar a inscrição, o interessado deverá encaminhar a documentação na sequência descrita abaixo, através do e-mail [remocao@ifs.edu.br](mailto:remocao@ifs.edu.br), digitalizada em arquivo único, no formato PDF, dentro do prazo definido no Anexo II, especificando no assunto “**Inscrição Remoção PEBTT – Edital nº 002/2024 – Área desejada**”:

- I.** Requerimento de remoção interna constante no Anexo III, devidamente preenchido pelo servidor, com as assinaturas requeridas;
- II.** Lista de interesse/intenções para remoção, conforme Anexo IV;
- III.** Certificado e/ou Diploma de conclusão da titulação acadêmica exigida para a vaga em disputa. Caso ainda não possua o Diploma ou Certificado, será aceito apenas documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acrescido de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma;
- IV.** Portaria de nomeação do concurso público;
- V.** Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- VI.** Certidão de exercício efetivo da função de Jurado, se for o caso;
- VII.** Documento comprobatório de que trata o subitem 7.1, nº 14, deste edital, se for o caso;

- VIII.** Documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual, sendo aceito como comprovação de início de exercício no Campus o memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade;
- IX.** Publicação no Diário Oficial da União do resultado do concurso, no qual o interessado obteve aprovação para o cargo atualmente ocupado, como forma de demonstração da área respectiva;
- X.** Documentos que comprovem a participação do interessado nas atividades constantes no Anexo V: Atividades de Ensino e Orientação; Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação; Participação em Bancas de Avaliação; Participação em Comissões e Colegiados; Participação na elaboração de Projetos de interesse institucional; Participação em Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores; Titulação a nível de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.

- 5.2.1.** O candidato, no ato da inscrição, poderá registrar interesse para remoção, nas áreas ofertadas neste edital, em até **10 (dez)** campi do IFS, em ordem de prioridade, conforme sua preferência, através do Anexo IV, incluindo ou não aquela opção que contiver a vaga, demonstrada no Anexo I.
- 5.2.2.** A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de um campus, para as áreas ofertadas neste edital, ainda que não haja vaga, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente Edital registrem as suas intenções de remoção para todas as possibilidades, de modo que, em caso de surgimento da vaga dentro do prazo de validade deste Edital, o servidor inscrito poderá ou não ser aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.
- 5.2.3.** Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos para as áreas ofertadas neste edital, o preenchimento dar-se-á em favor de servidores recém-ingressos, por nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou por meio de redistribuição.
- 5.2.4.** A lista de intenções consignadas no presente concurso de remoção interna não se aplica a vagas futuras, surgidas após a vigência do presente Edital.
- 5.3.** As informações que deverão ser preenchidas nos formulários são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão de Organização e Acompanhamento do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo a análise da Comissão.

- 5.4.** O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1.** A seleção será analisada pelas Comissão de Organização e Acompanhamento e Comissão Avaliadora, constituídas através de portarias emitidas pela autoridade máxima do IFS.
- 6.2.** A Comissão de Organização e Acompanhamento do processo seletivo procederá à análise dos inscritos no processo de remoção deste edital, observando-se as exigências estabelecidas no item 3 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem, bem como os demais critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, no que lhe for pertinente.
- 6.3.** Os critérios classificatórios serão analisados e pontuados pela Comissão de Avaliação, nos termos do Anexo V.
- 6.4.** Não será atribuída pontuação classificatória no Anexo V para a formação mínima exigida no Anexo I.
- 6.5.** Quando necessário, serão utilizados os critérios de desempate, conforme ordem de prioridade apresentada no item 7.1 deste Edital.
- 6.6.** As vagas que vierem a ocorrer, decorrentes das remoções para preenchimento daqueles presentes no Quadro Demonstrativo de Vagas do Anexo I, serão ocupadas conforme as listas de intenção de remoção, observando-se primeiramente o critério de ordem de prioridade de destino, indicada pelo servidor no ato da inscrição e, por último, a ordem de classificação resultante.
- 6.7.** As vagas restantes ao final do processo e que não houve servidores interessados poderão ser preenchidas por candidatos concursados e recém-nomeados pelo IFS e/ou aproveitados de concursos realizados por outra Instituição Federal de Ensino, quando possível, ou ainda, na impossibilidade destes, serão disponibilizadas para redistribuição, sem prejuízo do disposto no item 5.2.3.
- 6.8.** O servidor selecionado e uma vez removido, em decorrência de surgimento de vaga de acordo com a lista de intenção de remoção, não poderá ser removido posteriormente pelo mesmo edital.
- 6.9.** O servidor selecionado ou em lista de intenção de Edital mais pretérito e vigente, terá prioridade em ser removido em detrimento daquele selecionado ou em lista de intenção do presente Edital, para a mesma área.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo e área pleiteados na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a data de início das atividades no Campus de lotação atual.	Classificatório
2	Atividades de Ensino e Orientação.	Classificatório
3	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação.	Classificatório
4	Participação em Bancas de Avaliação.	Classificatório
5	Participação em Comissões, Colegiados e NDE.	Classificatório
6	Elaboração de Projetos de interesse institucional.	Classificatório
7	Exercício de cargos de gestão acadêmica ou administrativa.	Classificatório
8	Titulação (Especialização / Mestrado / Doutorado).	Classificatório
9	Descumprimento dos requisitos para participação no processo de remoção interna, constantes no item 3 deste Edital.	Eliminatório
10	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos.	Desempate
11	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias.	Desempate
12	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicação Exclusiva.	Desempate
13	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos, devendo constar o cadastro deles no SIAPE e SIGRH.	Desempate
14	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde.	Desempate
15	Maior idade entre os candidatos concorrentes.	Desempate
16	Participação em Tribunal do Júri, na qualidade de Jurado.	Desempate

7.2. Para fins de comprovação, a data limite para pontuar os critérios do item 7.1 terá como referência o último dia de inscrições no presente processo seletivo, conforme cronograma do Anexo II.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

8.1. A divulgação do resultado preliminar será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep>, nos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo II deste edital.

- 8.2. O recurso contra o resultado preliminar (Formulário de Recurso - Anexo VI) deverá ser enviado por e-mail, através do correio eletrônico [remocao@ifs.edu.br](mailto:remocao@ifs.edu.br), nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo II deste edital, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.
- 8.3. A mensagem do recurso enviada ao e-mail [remocao@ifs.edu.br](mailto:remocao@ifs.edu.br) deverá conter o assunto “**Edital Remoção IFS nº 002/2024 - Recurso ao Resultado Preliminar – Área pleiteada**”.
- 8.4. A solicitação deverá ser encaminhada em um único e-mail e, no caso de envio de mais de um, somente será considerado o mais recente.
- 8.5. Será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao solicitante.
- 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos, por outros meios diferentes do indicado no subitem 8.2 ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo VI.
- 8.7. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Organização e Acompanhamento e/ou Comissão Avaliadora e as respostas encaminhadas para o e-mail institucional do servidor.
- 8.8. Se da interposição de recursos, a Comissão de Organização e Acompanhamento constatar a desclassificação de algum candidato que até então se encontrava na lista de resultado preliminar, enviará e-mail ao interessado, cientificando-o da desclassificação, o qual, acaso queira, formulará recurso (consoante Anexo VI) à Comissão Avaliadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do envio do e-mail.
- 8.9. O parecer da Comissão Avaliadora, no caso do item 8.8, é irrecorribel na esfera administrativa e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO**

- 9.1. A divulgação do Resultado Final será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep>, seguindo o cronograma constante no Anexo II, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores.
- 9.2. O servidor classificado no processo seletivo de remoção **somente será removido para a unidade de destino mediante a publicação da respectiva Portaria de Remoção**, a qual estabelecerá o prazo para a apresentação e exercício na nova unidade de lotação, **condicionada à chegada de outro servidor para provimento da respectiva vaga**.
- 9.3. O prazo para o servidor removido se apresentar no novo Campus de lotação é de até 10 (dez) dias, após a entrada em efetivo exercício do seu substituto.

- 9.4. Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140, da Lei nº 8.112/1990.
- 9.5. Os candidatos devem se atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo II do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail, [remocao@ifs.edu.br](mailto:remocao@ifs.edu.br), não sendo admitido por quaisquer outros meios.
- 9.6. Após a divulgação do resultado final, o servidor que vier a desistir da remoção ficará impedido de participar de novos editais dessa natureza, por um período de 01 (um) ano, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.
- 9.7. Durante o prazo de vigência do presente edital, o candidato aprovado neste processo de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.
- 9.8. A inscrição do servidor e a sua classificação neste processo não gera o direito de ser removido, apenas a expectativa da remoção, ficando condicionada à chegada de outro servidor para provimento da respectiva vaga.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1. O prazo de validade deste processo seletivo de remoção será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Resultado Final no site do IFS, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período, sendo que suas listas de interesses poderão ser utilizadas para preenchimento de vagas que venham a ocorrer nesse período.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades de acordo com as necessidades do campus, inclusive no tocante às disciplinas a serem assumidas, sejam aquelas ministradas pelo docente em vias de deixar o campus, sejam novas disciplinas designadas pela unidade, dentro de sua área de atuação, além das atividades docentes previstas nos regimentos do IFS.
- 11.2. O servidor que perceba auxílio-transporte ou adicional de insalubridade/periculosidade no atual campus de lotação, caso seja removido, deverá entrar com novo requerimento administrativo de solicitação do auxílio e/ou adicional, quando da entrada em exercício no novo campus de Lotação.
- 11.3. O prazo para efetivação da remoção previsto no item 9.3, poderá ser alterado, quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

- 11.4.** As despesas decorrentes da remoção, objeto deste Processo Seletivo, ocorrerão integralmente por conta do servidor.
- 11.5.** O servidor já removido que se recusar a desenvolver suas atividades na modalidade e/ou no setor e/ou conforme horários definidos pela Instituição, estará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.112/90, bem como nos regulamentos internos do IFS.
- 11.6.** O servidor removido que não atingir o limite mínimo de carga horária compatível com o seu regime de trabalho, consoante regulamentação interna vigente, deverá complementá-la com a oferta de cursos na modalidade da educação à distância (Ead).
- 11.7.** **Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico [remocao@ifs.edu.br](mailto:remocao@ifs.edu.br).**
- 11.8.** O servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada poderá participar do processo seletivo de remoção interna, mas, caso seja selecionado, deverá pedir desligamento do cargo ou função que ocupa atualmente, através de e-mail encaminhado à chefia imediata, com cópia à csc.progep@ifs.edu.br, antes de ser efetivada a remoção.
- 11.9.** A chefia imediata deverá encaminhar o pedido de desligamento de que trata o item anterior à Reitoria, através da Direção Geral do Campus, para deliberação do ato pela autoridade máxima do IFS.
- 11.10.** Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo de Remoção Interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep>.
- 11.11.** **A participação dos candidatos no presente edital significa a anuênciam tácita às regras nele dispostas.**
- 11.12.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju/SE, 25/04/2024.

**Carlos Menezes de Souza Júnior**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

ÁREA	REGIME	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DISCIPLINAS	CAMPUS	QUANTIDADE
Administração	40H	Bacharel em Administração	Fundamentos de Administração, Governança de TI, Gerência de projetos, Introdução a Gestão de Pessoas, Empreendedorismo, Noções Financeiras e Orçamentárias.	Propriá	1
Administração	40H	Bacharel em Administração	Disciplinas de Administração geral, Gestão de pessoas, Comportamento Organizacional e Rotinas de Pessoal. Administração Estratégica, Gestão de Projetos e Processos.	Tobias Barreto	3
Administração	40H	Bacharel em Administração	Empreendedorismo, ética e disciplinas relacionadas aos cursos técnicos de informática, energias renováveis e segurança do trabalho	Socorro	1
Administração	40H	Bacharel em Administração	Introdução a Administração, Introdução a Gestão, Administração Rural, Gestão de Pessoas, Gestão de Marketing e	Itabaiana	2

			Comunicação Organizacional, Empreendedorismo e Inovação		
Administração Rural	40H	Bacharel em Administração	As Disciplinas de Empreendedorismo, Projetos Agropecuários	São Cristóvão	1
Agronomia	40H	Bacharelado em Engenharia Agronômica e/ou Agronomia e Bacharelado em Engenharia Agrícola	Disciplinas do Curso de Agropecuária	Propriá	2
Agronomia	40H	Bacharelado em Engenharia Agronômica	Infraestrutura, Irrigação e Drenagem	Glória	1
Agronomia	40H	Bacharelado em Engenharia Agronômica e/ou Agronomia e Bacharelado em Engenharia Agrícola	Disciplinas do Curso de Agropecuária	Poço Redondo	2
Agroecologia	40H	Bacharelado em Engenharia Agronômica, Bacharelado em agroecologia ou Tecnólogo em Agroecologia	Disciplinas do curso de Agroecologia	Itabaiana	1
Agroecologia	40H	Bacharelado em Engenharia Agronômica, Bacharelado em Agroecologia ou Tecnólogo em Agroecologia	Fruticultura Agroecológica, Manejo Agroecológico de Culturas Anuais, Horticultura Agroecológica, Comercialização e Certificação Agroecológica	São Cristóvão	1
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música, Artes Visuais, Teatro).	Artes dos cursos integrados	Lagarto	1
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música, Artes Visuais, Teatro).	Artes dos cursos integrados	Aracaju	1
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música, Artes Visuais, Teatro).	Artes dos cursos integrados	São Cristóvão	1
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música, Artes Visuais, Teatro).	Artes dos cursos integrados	Tobias Barreto	1
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música, Artes Visuais, Teatro).	Artes dos cursos integrados	Socorro	1
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música,	Artes dos cursos	Itabaiana	1

		Artes Visuais, Teatro).	integrados		
Artes	40H	Licenciatura (Dança, Música, Artes Visuais, Teatro).	Artes dos cursos integrados	Propriá	1
Ciências Contábeis	40H	Bacharelado em Ciências Contábeis	Fundamentos de Contabilidade Rural; Gestão Financeira e Contábil	Itabaiana	1
Ciências Contábeis	40H	Bacharelado em Ciências Contábeis	Contabilidade geral, custos e preços, contabilidade, gestão financeira e contábil	Tobias Barreto	1
Comunicação Social	40H	Bacharelado em Comunicação Social	Disciplinas do curso de multimídia	Estância	1
Designer de Animação	40H	Bacharelado ou Tecnólogo em Designer de Animação	Disciplinas do integrado em jogos digitais	Estância	1
Designer Gráfico	40H	Bacharelado ou Tecnólogo em Designer Gráfico	Disciplinas do integrado em design de interiores	Estância	1
Direito	20H	Bacharelado em Direito	Direito aplicado ao turismo, legislação aplicada ao turismo, direito ambiental, legislação aplicada	Aracaju	1
Direito	20H	Bacharelado em Direito	Direito administrativo, direito do trabalho, direito tributário e direito do consumidor	Tobias Barreto	1
Direito	20H	Bacharelado em Direito	Direito e Legislação Aplicada ao Agronegócio, Direito e Legislação Aplicados à Logística, Direito em Informática, Direito aplicado à administração	Itabaiana	1
Economia	40H	Bacharelado em Economia	Introdução a economia, economia brasileira, noções de economia, mercado financeiro e de capitais.	Tobias Barreto	1
Economia	40H	Bacharelado em Economia	Economia Solidária e cooperação, Economia e Mercado, Introdução a	Itabaiana	1

			Economia, Fundamentos em Economia Rural		
Educação Física	40H	Licenciatura em Educação Física	Disciplinas do integrado	Propriá	1
Educação Física	40H	Licenciatura em Educação Física	Disciplinas do integrado	Tobias Barreto	1
Educação Física	40H	Licenciatura em Educação Física	Disciplinas do integrado	Socorro	1
Educação Física	40H	Licenciatura em Educação Física	Disciplinas do integrado	Poço redondo	1
Educação Física	40H	Licenciatura em Educação Física	Disciplinas do integrado	Itabaiana	1
Educação Física	40H	Licenciatura em Educação Física	Disciplinas do integrado	Lagarto	1
Eletrônica	40H	Bacharelado em Engenharia Elétrica com Habilitação em Eletrônica ou em Engenharia da computação ou em Engenharia Mecatrônica.	1) Informática básica e aplicada 2) circuitos Elétricos 3) eletricidade 4) dispositivos eletrônicos 5) Laboratório de dispositivos Eletrônicos 6) Eletrônica e Técnicas digitais 7) Laboratório de Técnicas Digitais 8) Eletrônica Aplicada 9) Telecomunicações 10) Noções práticas de eletrônica 11) Instrumentação, automação e controle 12) sistemas digitais 13) Sistemas Programáveis 14) sensores e atuadores 15) Eletrônica Analógica 16) Eletrônica de potência 17) instalações elétricas 18) Redes de	Aracaju	1

		Computadores			
Eletrônica	40H	Bacharelado em Engenharia Elétrica com Habilitação em Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica.	Eletricidade Experimental; Circuitos Elétricos I e II; Circuitos Digitais; Eletrônica Geral; Eletrônica de Potência; Microcontroladores/Teoria de Controle Modelagem e Simulação; Redes Industriais; Sistemas Supervisórios; Microcontroladores; Sistemas Embarcados; Instrumentação Industrial; Automação Industrial Robótica; Acionamento e Comandos Hidro-Pneumáticos	Lagarto	1
Engenharia Cartográfica ou Agrimensor	40H	Bacharelado em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura	Acionamentos Elétricos e Automação, Comandos Elétricos, Automação, Residenciais, Eletricidade I, Eletricidade II, Eletricidade Experimental, Instalações Elétricas, Eletrônicas Analógica e Digital, Eletrônica de Potência, Fontes de Energia, Eficiência Energética e Qualidade de Energia, Manutenção elétrica, Projetos Residenciais, Prediais e Luminotécnica, Projetos Elétricos Industriais e Subestação, Projetos de Linhas e Redes e Materiais Elétricos, Máquinas elétricas,	Lagarto	1

			Instrumentação Industrial, Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Desenho Assistido por Computador, Práticas de Instalações Elétricas e Sistemas de Potência.		
Engenharia Civil	40H	Bacharelado em Engenharia civil	Disciplinas de energias renováveis e sistemas de potência	Lagarto	2
Engenharia Civil (COEC)	40H	Bacharelado em Engenharia Civil	Disciplinas do curso de Energias Renováveis	Aracaju	1
Engenharia Civil (COED)	40H	Bacharelado em Engenharia Civil	Fontes Alternativa de Energia, Circuitos Elétricos I e II, Instalações Elétricas Industriais, Conversão de Energia, Máquinas Elétricas, Eletromagnetismo, Eletricidade Experimental, Acionamento e Comandos Elétricos, Teoria de Controle Modelagem e Simulação, Redes Industriais, Sistemas Supervisórios, Microcontroladores, Sistemas Embarcados, Instrumentação Industrial, Automação Industrial, Robótica, Acionamento e Comandos Hidro-Pneumático	Aracaju	2
Engenharia Civil (Construção)	40H	Bacharelado em Engenharia civil	Estruturas, Orçamento, Gestão e Geotecnia	Estância	2

Civil)					
Engenharia Sanitária e Ambiental	40H	Bacharelado em Engenharia Civil, ou Graduação em Engenharia ambiental, ou Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Graduação em Engenharia Sanitária	Sistema Público de Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Instalações Hidrossanitários Prediais, Tratamento de Água e Efluentes, Projetos em Saneamento, Sistemas de Coleta e Transporte de Esgotos	Aracaju	1
Física	40H	Licenciatura em Física	Física Geral, Física A, B, C e D, Físicas Modernas I, II e III, Físicas experimentais A, B, C, D e Modernas, Estágio Supervisionado I, II e III, Instrumentação para o Ensino de Física I, II e III, Metodologia para o Ensino de Física, Pesquisa em Ensino de Física.	Lagarto	2
Física	40H	Licenciatura em Física	Disciplinas do Integrado	Propriá	1
Física	40H	Licenciatura em Física	Disciplinas do Integrado	Poço Redondo	1
Física	40H	Licenciatura em Física	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
Física	40H	Licenciatura em Física	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
Física	40H	Licenciatura em Física	Disciplinas do integrado e física I, II e III e seus laboratórios	Estância	1
Física	40H	Licenciatura em Física	Disciplinas do Integrado	Itabaiana	1
Gastronomia	40H	Bacharelado em Gastronomia, ou Tecnólogo em Gastronomia.	- Cozinha - Alimentos e Bebidas - Turismo gastronômico, Cultura e Identidade Conceitos históricos básicos da gastronomia; Gastronomia como mundo do trabalho;	Aracaju	1

			Ambiente Profissional; Tipologia de Restaurantes; Brigada de Cozinha e seu organograma; Ética profissional; Princípios básicos de gastronomia e sustentabilidade; Tendências do mercado gastronômico. Cozinhas étnicas (Américas, África, Ásia e Europa)		
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Geografia I, Geografia II, Geografia III, Planejamento Urbano, Geologia Ambiental	Aracaju	2
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Disciplinas do Integrado	Estância	1
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Disciplinas do Integrado	Itabaiana	2
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Disciplinas do Integrado	Propriá	1
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Disciplinas do Integrado	Poço redondo	1
Geografia	40H	Licenciatura em Geografia	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
História	40H	Licenciatura em História	História I, História II, História III, História do Brasil; História de Sergipe; Patrimônio Cultural;	Estância	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Itabaiana	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Propriá	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Glória	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Poço Redondo	1
História	40H	Licenciatura em História	Disciplinas do Integrado	Estância	1
Hotelaria	40H	Bacharelado em Hotelaria ou em Administração Hoteleira, ou Tecnólogo em Hotelaria	Hospedagem, Restaurante e Bar: Ciclo do Hóspede: Check in e Check out; Setor de	Aracaju	1

			<p>Governança (tarefas administrativas e de controle da governanta; tarefas da camareira); Setor de Reservas (tipos de bloqueios, regimes de pensão); Gestão em Hospedagem: Indicadores de Desempenho - taxa de ocupação, de cortesia, manutenção e uso da empresa; Restaurantes, Bares e Similares (tipologia, segmentações de mercado); Ciclo do Trabalho do Garçom (atendimento, miseen-place, técnicas de serviço, tipos de serviços); Setor de Produção de A&amp;B: Técnicas (a cozinha clássica a nouvelle cuisine; coquetelaria); Setor de Serviços em A&amp;B: Técnicas e Produção de Bebidas (fermentação, destilação, coquetelaria); Gestão em Alimentos e Bebidas (desempenho do restaurante/engenharia de cardápio: ficha técnica, mix de vendas, mapa de vendas/matriz BCG); Tipos e Meios de Hospedagem (tendência de mercado; classificação hoteleira).</p>		
Letras	40H	Licenciatura em Letras	Disciplinas do Integrado,	Estância	2

Português		Português	Português Instrumental e Disciplinas da Licenciatura em Letras		
Letras Português	40H	Licenciatura em Letras Português	Português do Integrado e dos Cursos Superiores	São Cristóvão	1
Letras Inglês	40H	Licenciatura em Letras Inglês	Disciplinas do Integrado, Inglês Aplicado e Inglês Instrumental	Itabaiana	2
Letras Português/Ing lês	40H	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Português I, II e III e Inglês	Propriá	1
Letras Português/Ing lês	40H	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
Letras Português/Ing lês	40H	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
Letras Português/Ing lês	40H	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Língua Estrangeira - Inglês	Glória	1
Letras Português/Ing lês	40H	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Disciplinas do Integrado, Português Instrumental, Inglês Instrumental e Disciplinas da Licenciatura em Letras	Estância	2
Letras Português/Esp anhol	40H	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Disciplinas do Integrado, Português Instrumental e disciplinas da Licenciatura em Letras	Estância	1
Letras Português/Esp anhol	40H	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
Letras Português/Esp anhol	40H	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Disciplinas do Integrado	Propriá	1
Letras Português/Esp anhol	40H	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
Letras Português/Esp anhol	40H	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Disciplinas do Integrado	Poço Redondo	1

Libras	40H	Licenciatura em Libras	Libras e Didática	São Cristóvão	1
Libras	40H	Licenciatura em Libras	Libras e Didática	Glória	1
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado	Propriá	1
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado	Poço Redondo	1
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado	Glória	1
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado e da Graduação	Lagarto	2
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Disciplinas do Integrado, subsequente e disciplinas de cálculo da engenharia	Estância	2
Matemática	40H	Licenciatura em Matemática	Matemática para Gestores, Fundamentos de Matemática, Tópicos de Lógica Matemática, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Probabilidade e Estatística, Tópicos de Matemática Discreta, Fundamentos de Álgebra linear, Lógica Matemática, Vetores E Geometria Analítica, Cálculo Numérico	Itabaiana	1
Matemática (educação matemática)	40H	Licenciatura em Matemática	- Laboratório de Ensino de Matemática - Introdução à Educação Matemática - Educação Matemática Inclusiva - TIC Aplicada ao ensino de Matemática - Tópicos em Educação Matemática - História da Matemática - Matemática I, II, III - Estágio Supervisionado I, II, III	Aracaju	1

			<p>- Iniciação a docência em Matemática. E disciplinas optativas dos Grupos I e II, do PPC do Curso Licenciatura em Matemática.</p>		
Matemática Aplicada	40H	Licenciatura em matemática	<p>- Cálculo Numérico - Estatística - Estatística Aplicada - Probabilidade e Estatística - Cálculo I, II, III - Equações Diferenciais ordinárias - Vetores e Geometria Analítica - Matemática I, II, III - Matemática para o Ensino Médio I, II, III. - Matemática Financeira - Pesquisa Operacional - Álgebra Linear - Tópicos em Matemática - Introdução à Lógica Matemática E disciplinas optativas dos Grupos I e II, do PPC do Curso Licenciatura em Matemática.</p>	Aracaju	1
Nutrição	40H	Bacharel em Nutrição	Nutrição e Dietética; Patologia da Nutrição e Dietoterapia; Nutrição em Esportes e Exercício Físico	Glória	3
Pedagogia	40H	Licenciatura em Pedagogia	Disciplinas da Licenciatura em letras	Estânciia	1
Pedagogia	40H	Licenciatura em Pedagogia	Disciplinas da Licenciatura em Biologia	Glória	1
Psicologia	40H	Bacharelado em Psicologia ou Licenciatura em Psicologia	Psicologia Ocupacional I e II	Socorro	1
Psicologia	40H	Bacharelado em Psicologia ou	Psicologia da Educação I	Glória	1

		Licenciatura em Psicologia	e II da Licenciatura em Biologia		
Psicologia	40H	Bacharelado em Psicologia ou Licenciatura em Psicologia	Psicologia da Educação I e II, Metodologia Científica	São Cristóvão	1
Química	40H	Licenciatura em Química	Química I, Química II, Química III, Química Geral, Estágio Supervisionado, Instrumentação para o Ensino de Química, Metodologia para o Ensino de Química	Aracaju	2
Química	40H	Licenciatura em Química	Disciplinas do Integrado	Itabaiana	1
Química	40H	Licenciatura em Química	Disciplinas do Integrado	Lagarto	1
Química	40H	Licenciatura em Química	Disciplinas do Integrado	Propriá	1
Química	40H	Licenciatura em Química	Disciplinas do Integrado	Tobias Barreto	1
Química	40H	Licenciatura em Química	Disciplinas do Integrado	Socorro	1
Química	40H	Licenciatura em Química	Disciplinas do Integrado	Poço Redondo	1
Química (Processos Químicos)	40H	Bacharelado em Química Industrial, Engenharia Química ou Química tecnológica	Operações Unitárias; Corrosão; Princípios Básicos da Indústria Química; Tecnologia Orgânica, Tecnologia Inorgânica, Tecnologia de Petróleo e Gás,	Aracaju	1
Química Analítica	40H	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química	Análise Instrumental, Processos Analíticos Experimentais, Fundamentos de Química Analítica, Técnicas de Química Analítica, Química Analítica e Instrumental	Aracaju	1
Sociologia	40H	Licenciatura em Ciências sociais	Sociologia	São Cristóvão	1
Sociologia	40H	Licenciatura em Ciências sociais	Sociologia	Propriá	1
Sociologia	40H	Licenciatura em Ciências sociais	Sociologia	Poço Redondo	1
Sociologia	40H	Licenciatura em Ciências sociais	Disciplinas do Integrado e do curso superior em	Tobias Barreto	1

			Administração		
Sociologia	40H	Licenciatura em Ciências sociais	Disciplinas do Integrado	Itabaiana	2
Turismo	40H	Bacharelado em Turismo, ou Tecnólogo em Turismo, ou Tecnólogo em Gestão de Turismo, ou Licenciatura em Turismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento e Gestão do Turismo</li> <li>- Agências de Turismo</li> <li>- Transportes Turísticos</li> <li>- Meios de Hospedagem</li> <li>- Lazer</li> <li>- Entretenimento</li> <li>- Eventos</li> <li>- Alimentos e Bebidas</li> <li>- Turismo, Cultura, Identidade</li> <li>- Turismo de Base Comunitária</li> <li>- Políticas Públicas de Turismo</li> <li>- Consultoria Turística</li> <li>- Ecoturismo</li> <li>- Planejamento Ambiental</li> <li>- Planejamento e Organização do Turismo Rural</li> <li>- Turismo e Acessibilidade</li> <li>- Criatividade e Inovação</li> <li>- Gestão de Recursos Humanos em Turismo</li> <li>- Educação Ambiental</li> <li>- Empreendedorismo Aplicado ao Turismo</li> <li>- Marketing Turístico</li> <li>- Elaboração e Análises de Projetos Turísticos</li> </ul>	Aracaju	2
Veterinária	40H	Bacharelado em Medicina Veterinária	Sistema de Produção e Noções de Inspeção Sanitária do Leite	Glória	1
Veterinária	40H	Bacharelado em Medicina veterinária	Disciplinas do curso Técnico em Zootecnia	Poço Redondo	1
Zootecnia	40H	Bacharelado em zootecnia	Disciplinas do curso de Agropecuária	Propriá	1

Zootecnia	40H	Bacharelado em zootecnia	Disciplinas do curso de Agropecuária	Poço Redondo	2
-----------	-----	--------------------------	---	--------------	---

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

EVENTO	DATA /PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	25/04/2024	Sítio do IFS <a href="http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep">http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep</a>
Impugnação ao Edital	29/04/2024	E-mail ( <a href="mailto:remocao@ifs.edu.br">remocao@ifs.edu.br</a> ) até às 23h59 do dia 29/04/2024
Resultado dos pedidos de impugnação	07/05/2024	Sítio do IFS <a href="http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep">http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep</a>
Período de Inscrição	08/05/2024 a 20/05/2024	E-mail ( <a href="mailto:remocao@ifs.edu.br">remocao@ifs.edu.br</a> ) até às 23h59 do dia 20/05/2024
Análise Curricular	22/05/2024 a 07/06/2024	Pela Comissão Avaliadora
Resultado Preliminar	12/06/2024	Sítio do IFS <a href="http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep">http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep</a>
Interposição de Recurso	13/06/2024 a 14/06/2024	E-mail ( <a href="mailto:remocao@ifs.edu.br">remocao@ifs.edu.br</a> ) até às 23h59 do dia 14/06/2024
Data para desistência	13/06/2024 a 14/06/2024	e-mail ( <a href="mailto:remocao@ifs.edu.br">remocao@ifs.edu.br</a> ) até às 23h59 do dia 14/06/2024
Análise dos Recursos	17/06/2024 a 21/06/2024	Comissão de Organização e Acompanhamento e/ou Comissão Avaliadora
Resultado Final	Até 27/06/2024	Sítio do IFS <a href="http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep">http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/progep</a>

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024

## **ANEXO III**

## REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
/      /	
<b>Campus de Lotação Atual:</b>	
<b>Data de início do exercício no campus de lotação atual:</b>	
<b>Formação</b>	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor
<b>Área de formação/habilitação:</b>	
<b>Campus Pretendido</b>	
<b>(ver oferta de vaga no Anexo I):</b>	<b>Área Pretendida:</b>

Declaro preencher os requisitos para remoção exigidos no Edital PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002/2024, bem como concordar plenamente com o Regulamento Institucional de Remoção Interna e as condições estabelecidas neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data Assinatura eletrônica (GOV.BR) do servidor

Ciente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data Diretor do Campus de Lotação Atual  
(Assinatura eletrônica GOV.BR)

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO IV**

**LISTA DE INTERESSE/INTENÇÃO PARA REMOÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de \_\_\_\_\_, registro o interesse em ser removido, para os seguintes *campi*, de acordo com a lista de opções a seguir, no caso de surgimento de vagas remanescentes, nos termos do presente edital.

Opções: **Aracaju / Estância / Glória / Itabaiana / Lagarto / Propriá / São Cristóvão/ Socorro / Tobias Barreto/Poço Redondo.**

1 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
2 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
3 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
4 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
5 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
6 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
7 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
8 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
9 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	
10 <sup>ª</sup> OPÇÃO DE CAMPUS	

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura eletrônica (GOV.BR) do servidor

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO V**

**PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

<b>ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Contagem</b>
I. Exercício de Magistério EBTT no IFS	2,0	p/semestre
II. Orientações	----	----
Estágio Curricular (cursos técnicos e superiores)	0,5	p/aluno
TCC (cursos técnicos e superiores)	0,5	p/aluno
Monitoria (cursos técnicos e superiores)	0,5	p/semestre
Especialização	1,0	p/aluno
Mestrado	3,0	p/aluno
Doutorado	5,0	p/aluno
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b>		
I. Projetos	----	----
Pesquisa	0,5	p/projeto
Extensão	0,5	p/projeto
Inovação	0,5	p/projeto
II. Patentes, Softwares (registradas no INPI)	1,0	p/patente e/ou softwares
III. Publicações	----	----
Livros	2,5	p/livro
Capítulo de livros	1,0	p/capítulo
Anais de congressos Nacionais	0,5	p/trabalho
Anais de congressos Internacionais	0,6	p/trabalho
Publicações Indexadas	----	----
A1	1,6	p/trabalho
A2	1,4	p/trabalho
A3	1,2	p/trabalho
A4	1,0	p/trabalho
B1	0,6	p/trabalho
B2	0,5	p/trabalho
B3	0,4	p/trabalho

B4	0,3	p/trabalho
B5	0,1	p/trabalho
IV. Coordenação de cursos, palestras e eventos	---	---
Cursos de extensão	0,5	p/curso
Palestras	0,5	p/palestra
Eventos	0,5	p/evento
V. Outros		
Participação em conselhos editoriais de revistas ou editoras	1,5	p/comitê
<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO</b>		
Bancas de avaliação de concursos para seleção de docentes no IFS	1,0	p/banca
Bancas de avaliação de TCC no IFS	0,2	p/banca
Bancas de avaliação de Dissertações	1,0	p/banca
Bancas de Avaliação de Teses	1,5	p/banca
<b>PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COLEGIADOS E NDE</b>		
I. Comissões transitórias	----	----
PAD ou sindicância	1,5	p/processo concluído
Elaboração de PPC's	1,5	p/PPC aprovado pelo Conselho Superior do IFS
II. Colegiados de curso	0,5	p/semestre de participação
III. Membros de NDE	0,7	p/semestre de participação
<b>OUTROS</b>		
Elaboração de Projetos de interesse institucional	1,5	p/projeto
Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores	0,8	p/semestre
<b>TITULAÇÃO</b>		
Especialização	1,0	-----
Mestrado	2,0	-----
Doutorado	3,0	-----

**OBS. 1:** Somente será considerada a pontuação relativa ao tempo, referente ao exercício de magistério EBTT no IFS, a partir de 3 (três) anos de exercício na atual unidade de lotação do servidor.

Outrossim, também será considerada para efeito de pontuação no mesmo item, os interstícios de afastamento para qualificação e capacitação, ou seja, o tempo de início de contagem será proporcional ao período de afastamento.

No caso de edital deserto, o tempo de permanência equivalente a 03 (três) anos, não será exigido.

**OBS. 2:** As atividades de pesquisa, extensão e inovação, nos itens considerados, somente serão válidas as executadas no período considerado para a avaliação e no exercício do cargo no IFS.

**OBS. 3:** No item referente a “Publicações”, somente serão consideradas as que tenham sido publicadas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em conformidade com a respectiva área de inscrição.

**OBS. 4:** No item “Projetos” somente serão considerados para critério de avaliação, os referidos dentro do período de avaliação, aprovados e executados através de editais do IFS ou chancelados por este.

**OBS. 5:** No item titulação somente será considerado o maior título.

**OBS. 6:** Será considerado Projeto de interesse institucional quando declarado pelas respectivas Direções Gerais dos Campi e que não estejam contemplados em outros itens deste Anexo.

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do candidato:	
Área:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	E-mail:
Campus pretendido:	
Fundamento:	

***Obs.: Escrever com letra legível ou digitar.***

\_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura eletrônica (GOV.BR) do servidor

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Nome do candidato:	
Área:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	E-mail:
Campus pretendido:	
Justificativa e fundamentação:	

*Obs.1: Ler o item 2 que trata da impugnação do edital.*

*Obs.2: Escrever com letra legível ou digitar.*

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica (GOV.BR) do servidor